

interesse de **IGREJA INTERNACIONAL DA PAZ - MINISTÉRIO LUZ PARA OS POVOS - VIDANOVA**, e

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº.171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº. 176, de 23 de janeiro de 2008.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 10, da Quadra 17, situados à Avenida Vera Cruz, Jardim Guanabara, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 09/10</b>	<b>ÁREA</b>	<b>750,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Vera Cruz.....	25,00m	
Fundo, confrontando com a Rua José Marques de Jesus.....	25,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....	30,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3423, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008,

bem como considerando o contido no Processo n.º 3.758.157-7/2009, de interesse de **ROGÉRIO GUIMARÃES FERNANDES**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, da Quadra 32, situados às ruas Elo 33 e Elo 42, Parque Eldorado Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/03, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 01/03</b>	<b>Área</b>	<b>1.091,29m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Elo 42.....	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com ao Rua Elo 33.....	31,86m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 42,43 e 44.....	36,72m	
Pela Linha de Chanfrado: Rua Elo 33 com Rua Elo 42.....	7,05m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 045,**  
**DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições